



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM - APM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.320/0001-07, com sede na Rua Teodoro Pio dos Santos, n. 252, Bairro Todos os Santos-Manhuaçu/MG, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, com a finalidade de implantar no Município o Projeto de Polícia Mirim, realizado pela Entidade, cuja base territorial englobam os seguintes municípios: Manhuaçu, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Luisburgo, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Abre Campo, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Sericita, Simonésia, Espera Feliz, Taparuba, Carangola.

RESUMO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Alto Jequitibá e a **ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU/MG**, Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, cuja MISSÃO é de promover e implantar o Projeto de Polícia Mirim nos municípios de sua base territorial, que tem como finalidade atender adolescentes de 12 a 17 anos de idade, com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação de Polícia Mirim de Manhauçu, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação de Polícia Mirim de Manhauçu/MG desenvolve há cerca de 04 anos atividades para atender adolescentes de 12 a 17 anos de idade com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho, trazendo enormes benefícios para formação de cidadãos com o objetivo de prevenção e diminuição da ociosidade, da violência e conseqüentemente torná-los pessoas capazes, competentes e dignos, construindo, assim, uma sociedade melhor. Promovendo, assim, a inclusão social através da garantia ao direito da profissionalização, oportunizando caminhos que possibilitem a geração de emprego e rendas;

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais da Associação de Polícia Mirim ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de pessoas, a viabilidade de sua execução. Para tanto, houve a proposta em valor fixo como contrapartida do município no desenvolvimento dos trabalhos que serão executados com uniformes, fardamento e materiais diversos, o que obteve aprovação do Legislativo através da subvenção à Entidade.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração de parceria através do Termo de Fomento com a Associação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Polícia Mirim de Manhuaçu/MG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, art. 31, *caput* e no art. 10, I do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014”, uma vez que a Instituição foi subvencionada pelo município e há a inviabilidade de competição, em razão da base territorial de atuação da entidade.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Alto Jequitibá/MG, 07 de março de 2022.

**SIMONE NUNES FARIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**JULIANA GOMES FARIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**NILCILEIA CÉSAR VALÉRIO
COMISSÃO DE SELEÇÃO**